



ÉPOCA 2020-2021
PO09 - A
PROVA DE APURAMENTO
AO
CAMPEONATO 1ª. DIVISÃO FEMININA

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 26 de junho de 2020)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. Os dois primeiros classificados nesta prova, disputam na Época 2020-2021 a PO09 – Campeonato 1ª. Divisão Feminina.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. Prova de inscrição facultativa.
 - b. Participam os Clubes ou Sociedades Desportivas de acordo com a al) 8 do ponto III, da deliberação da direção da FAP de 29-04-2020.
2. Jogadores
 - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2020-2021;
 - b. Os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 Jogadoras. O incumprimento do disposto no presente artigo



determina a aplicação de multa de € 60,00 (sessenta euros) por cada jogador em falta;

- c. Uma jogadora que tenha subscrito uma inscrição desportiva anual por um Clube e que participe nesta prova, só poderá inscrever-se por outro Clube, na presente época desportiva e ao abrigo do disposto no Título 6 do RGFAP e Associações, no período de inscrição compreendido entre 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021.

3. Treinadores

De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2020-2021.

Artigo 3

Modelo Competitivo

1. Disputada em Fase única no sistema de todos contra todos a uma volta, em concentração, em campo neutro ou neutralizado a indicar pela Federação.
2. Os dois primeiros classificados nesta prova, participarão na época 2020-2021, conforme descrito no artigo 1.º deste regulamento no Campeonato 1ª. Divisão Feminina.
3. Apenas as equipas referidas no Artigo 2.º terão acesso à respetiva prova, não existindo ocupação das vagas em aberto, não sendo permitido a participação de mais nenhuma equipa

Artigo 4

Desempates

No caso de igualdade pontual no final da prova a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.

Artigo 5

Horário dos Jogos

Serão os definidos pela organização.



Artigo 6

Organização dos jogos/encargos dos Clubes

1. Todos os jogos são realizados, sobre organização da Federação;
2. Em todos os jogos é obrigatória a presença de policiamento da responsabilidade da FAP;
3. Os Clubes suportarão integralmente todos os custos com as despesas de deslocações e eventuais despesas de alojamento entre outras;
4. Só poderão aceder ao recinto de jogo as pessoas com a respetiva acreditação;
5. Todas as questões relacionadas com o protocolo das medidas de higiene e segurança a adotar nesta prova serão indicadas oportunamente.

Artigo 7

Protocolo de Jogo

1. A equipa de arbitragem avisa os clubes, através de um sinal sonoro 10 minutos antes da hora de início do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.
2. Os oficiais responsáveis de cada clube dirigem-se para junto da mesa de cronometragem, procede-se à identificação do clube, efetua-se o sorteio. Os clubes preparam-se para a apresentação.
3. Os clubes perfilam lado a lado com os árbitros ao centro, junto à mesa de cronometragem.
4. Pela instalação sonora, o speaker fará o anúncio individual dos participantes no jogo com a ordem seguinte: Árbitros; Clube Visitante; Clube Visitado; Delegado/s da Federação e Oficiais de Mesa.
5. Ao anúncio sonoro do respetivo nome os árbitros deslocam-se para o centro do campo. Ao anúncio sonoro do NÚMERO e NOME as jogadoras perfilam-se ao lado dos árbitros
6. Após a apresentação de todos os intervenientes, dá-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).
7. Constituem normas a respeitar sobre os horários de jogos:
 - a. Atrasos derivados a qualquer comunicação oficial da Federação;



- b. Autorização especial da Federação para Cerimónia ou atividade;
 - c. O Delegado da Federação é, no campo de jogo, a pessoa que pode determinar qualquer alteração especial. Na ausência deste, compete à equipa de arbitragem essa decisão.
8. O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição das equipas nas condições seguintes:
- a. É obrigatório as jogadoras usarem sempre o mesmo número, durante a Prova.
 - b. Os clubes têm de fornecer, até 1 hora antes da hora de jogo, ao responsável nomeado pela FAP, a lista dos números e nomes dos jogadores (e restantes “oficiais”).

Artigo 8

Sanções Disciplinares

1. As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:
- a. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO
 - a) CARTÃO AMARELO AO BANCO30 Euros
 - b) 2 MINUTOS40 Euros
 - c) CARTÃO VERMELHO50 Euros
 - b. JOGADORES
 - a) CARTÃO AMARELO AO BANCO.....30 Euros
 - b) 2 MINUTOS NO BANCO.....40 Euros
 - c) CARTÃO VERMELHO..... .50 Euros



Artigo 9

Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações, nomeadamente o Subtítulo 7 do Título 8.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP.
4. Este regulamento vigora apenas para a época 2020-2021.